

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
54187993/ 1	ANA VALERIA RIBEIRO BORGES	01/11/2016 a 31/10/2017	07/07 a 05/08/2017
57193495/ 1	ZULEICA FABIANA KOLLING	07/02/2016 a 06/02/2017	01/07 a 30/07/2017
57190527/ 4	LAIRSON DA CUNHA FARO	25/02/2016 a 24/02/2017	01/07 a 30/07/2017
57173532/ 1	MOISES FERREIRA PINHEIRO	21/07/2016 a 20/07/2017	01/07 a 30/07/2017
5926242/ 1	PAMELA ANTONIA PAIVA VALE	23/05/2016 a 22/05/2016	01/07 a 30/07/2017
57202628/ 2	CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE	09/03/2016 a 08/03/2017	06/07 a 04/08/2017
51472379/ 1	ANTONIO PAULO MONTEIRO DE SOUZA	26/02/2016 a 25/02/2017	10/07 a 08/08/2017
5917907/ 1	LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO	18/03/2016 a 17/03/2017	03/07 a 01/08/2017
54195912/ 1	CAROLINE NAZARE DA SILVA CARVALHO	05/01/2016 a 04/01/2017	17/07 a 15/08/2017
5633117/ 3	DEIZE CRISTINA VIDAL DE SA	03/03/2016 a 02/03/2017	03/07 a 01/08/2017
54195615/ 2	MARCELO CESAR DO NASCIMENTO RAMOS	21/07/2016 a 20/07/2017	21/07 a 19/08/2017
57173518/ 1	MARILZA DA SILVA GUERRA PARAENSE	21/07/2016 a 20/07/2017	21/07 a 19/08/2017
54197864/ 1	HELENA MARIA RABELO COSTA	11/05/2016 a 10/05/2017	03/07 a 01/08/2017

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES/Diretor Geral – ARCON-PA

#### PORTARIA Nº 232/2017 – ARCON-PA/CAF, DE 31 DE MAIO 2017.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5902899/1	AMANDA GOMES RODRIGUES ISHAK	05/10/2015 a 04/10/2016	12/06/2017 a 11/07/2017

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES/Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 187251

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 246/2017–ARCON–PA, 05 DE JUNHO DE 2017

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006,

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, THAIS ELLUAN BRITO COELHO, matrícula nº 8002217/1, ocupante do cargo em comissão de Supervisor I, desta ARCON-PA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES/Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 187354

##### PORTARIA Nº 249/2017–ARCON-PA, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006

CONSIDERANDO Processo n.º 2017/232812;

RESOLVE:

I – COMUNICAR Cessão da servidora BÁRBARA COZZI GONÇALVES, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, da Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA, para a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, pelo período de 19/05/2017 a 18/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES/Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 187518

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 008/2017

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA - MASTERS MOTORS LOCAÇÃO DE BARCOS E LANCHAS LTDA - ME

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, LINHA BELÉM – SALVATERRA (VIA SOURE) código L024, do Serviço Regular de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura  
Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 09/2000, de 20 de setembro de 2000, que disciplina a operação do Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará

Valor da tarifa máxima: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente  
Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 24/05/2017

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo: 187469

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

#### ERRATA

**Na Portaria nº 101 de 23.05.17, Publicada no DOE Nº 33.382 de 26.05.17**

ONDE SE LÊ: no período de 05/05/2017 a 12/05/2017

LEIA-SE: no período de 22/04/2017 a 29/04/2017

Protocolo: 187193

#### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação registrada sob o Protocolo nº 171115, no D.O.E nº 33.362 de 27 de abril de 2017

Protocolo: 187341

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 454, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010,

autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2012/543094, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de fração do Título nº 06, do Lote 37, Setor “A”, do Projeto Trairão, por área de 1.222,3433ha, localizada na Gleba Mamuru, município de Aveiro, em favor de ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FERNANDES Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 187335

##### PORTARIA Nº 452, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2013/471399, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta do Título nº 080, do Lote 97, Setor “F”, e de fração do Título 073, do Lote 89, Setor “F”, do Projeto Trairão, por área de 866,6028ha, localizada na Gleba Mamuru, município de Aveiro, em favor de LAÉRCIO PEREIRA DE CARVALHO

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 187331

##### PORTARIA Nº 455, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que O Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto n. 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria n. 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2012/525893, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta do Título nº 017, representativo do Lote 25, Setor “I”, do Projeto Trairão, por área de 793,0443ha, localizada na Gleba Mamuru, município de Aveiro, em favor de ALEXANDRE BACKES

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 187338